

LEI MUNICIPAL Nº 1.623/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.605, de 18 dezembro de 2019, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0901.276950023.1.062 – MANUTENÇÃO CONSULTA POPULAR

(2299) 3339030 – Material de Consumo.....R\$	9.069,28
(2300) 3339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$	5.500,00

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 14.569,28

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Auxílio e Convênio de Estado do Rio Grande do Sul.

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIO DO ESTADO.....R\$ 14.569,28

TOTAL GERAL.....R\$ 14.569,28

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal